



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
ESTADO DO PARÁ

AUTOGRAFO DE LEI AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2025

**INSTITUI A INCLUSÃO DE PROGRAMAÇÃO
DO SEGMENTO GOSPEL NO ANIVERSÁRIO
DO MUNICÍPIO DE BENEVIDES E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Redação final

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Benevides, **Aprovou** o Projeto de Lei do Legislativo n.º 001/2025, conforme segue para sanção.

~~Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade da inclusão de atrações regionais ou nacionais do segmento gospel no aniversário do município de Benevides.~~

EMENDA MODIFICATIVA DA CCJ

Art. 1º - Institui a inclusão de programação do segmento gospel no aniversário do Município de Benevides e dá outras providências.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal estabelecerá os critérios, as diretrizes e as estratégias para viabilizar a inclusão dos artistas do cenário gospel regional ou nacional nos eventos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições anteriores em contrário.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Benevides "Claudio de França Solon", 29 de abril de 2025.

JOSÉ PEDRO SOLON DE OLIVEIRA
Presidente

Avenida Joaquim Pereira de Queiroz, n/s, Centro, Benevides – Pará

DOCUMENTO ASSINADO POR: JOSE PEDRO SOLON DE OLIVEIRA: 61770787291

Nº PROC.: 00000 - AL 008/2025 - AUTORIA: Legislativo Municipal e Ver. Beibe Solon
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://benevides.votacaoeletronica.inf.br/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 000793 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: E6B80C84B7AB6FA031AA18C666A631CC

